

Auditoria Externa Independente

Procedimentos de Asseguração Individual (PAI)

**Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia
do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha
Impactadas (PG038) – Ciclo 02**

Agosto/2022



Elaborado por:

Proprietário do documento	Descrição do Documento
EY	Procedimentos de Asseguração Individual (PAI) contendo o descritivo dos procedimentos planejados pela EY para acompanhamento do Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina, Costeira e Marinha Impactadas (PG038).

Controle de Versões do Documento:

Versão	Data	Autor	Descrição das alterações
01	18/02/2022	EY	Emissão do documento.
02	18/08/2022	EY	Emissão da segunda versão contemplando a atualização dos procedimentos executados para acompanhamento das atividades realizadas no âmbito do Programa.

Índice

1.	Introdução	4
4.1.	Objetivos	4
4.1.	Glossário de Termos e Siglas.....	4
4.1.	Documentos de Referência.....	4
2.	Contextualização do Programa	6
3.	Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa	8
3.1	Verificação de evidências que corroborem a revisão, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, bem como da aprovação desta, pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, considerando o disposto na cláusula 177 e 179 do TTAC	9
3.2	Verificação de evidências que corroborem a implantação e execução, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, conforme disposto na cláusula 177 do TTAC	9
3.3	Verificação de evidências que corroborem a execução, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento das Intervenções (PMQQVAI), conforme disposto na cláusula 178 do TTAC.....	10
3.4	Verificação de evidências de elaboração e execução, pela Fundação Renova, do Plano de Ações do Período Chuvoso, bem como da sua aprovação pelo CIF	10
3.5	Verificação de evidências que corroborem a revisão do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme previsto no item (1) da Deliberação nº 513, emitida pelo CIF em 17 de junho de 2021	10
3.6	Verificação de evidências que corroborem a elaboração do Relatório do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme disposto na Nota Técnica nº 34/2020, emitida pela CT-Saúde em 11 de março de 2020.....	11
3.8	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no ciclo 01 de acompanhamento do PG038	11
3.9	Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG038 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova.....	12
4.	Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa.....	13
5.	Considerações sobre os resultados	14

1. Introdução

4.1. Objetivos

Apresentação dos procedimentos planejados pela EY para auditar a correspondência entre as ações executadas pela Fundação Renova e os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa, de acordo com as diretrizes previstas no documento de Definição do Programa aprovado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC), Termo de Ajustamento de Conduta (TAC Governança), Notas Técnicas emitidas pela Câmara Técnica (CT), e Deliberações emitidas pelo CIF e demais informações obtidas junto à Fundação Renova durante a etapa de Entendimento do Programa.

A realização dos procedimentos previstos no PAI poderá ocorrer de forma preliminar, durante o transcorrer das ações previstas no Programa, ou de forma definitiva, no momento de sua conclusão e encerramento pela Fundação Renova e aprovação pelo CIF. A execução destes procedimentos visa possibilitar o acompanhamento do andamento do Programa pelas partes envolvidas, permitindo assim, a adoção de eventuais ações preventivas ou corretivas pela Fundação Renova na execução do Programa.

Caso seja necessário, este documento poderá ser atualizado durante o ciclo de acompanhamento para adequação de premissas, ajustes e critérios dos procedimentos previstos. Além disso, uma nova versão do documento poderá ser elaborada no próximo ciclo de acompanhamento para atendimento a novas demandas decorrentes de alterações no documento de Definição do Programa; mudanças nos processos, projetos e indicadores do Programa realizados pela Fundação Renova; ou ainda, após sinalização pela Fundação Renova do atendimento aos critérios de encerramento do Programa, desde que aprovados pelo CIF.

Os resultados obtidos pela EY serão apresentados e discutidos em conjunto com a Fundação Renova, e serão base para a preparação do relatório. A EY compartilhará a versão preliminar do relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório.

A leitura deste documento deve ser realizada em conjunto com o Procedimento Operacional Padrão (POP) que detalha a estratégia geral de verificação adotada pela EY para acompanhamento dos Programas constantes no TTAC e no TAC Governança.

4.1. Glossário de Termos e Siglas

- **ACORDO ou TTAC:** Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta;
- **CIF:** Comitê Interfederativo;
- **CT:** Câmara Técnica;
- **CT-Saúde:** Câmara Técnica de Saúde;
- **CT-SHQA:** Câmara Técnica de Segurança Hídrica e Qualidade da Água;
- **EY:** Ernst & Young;
- **PAI:** Procedimentos de Asseguração Individual;
- **PMQACH:** Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano;
- **PMQQS:** Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático;
- **PMQQVAI:** Programa de Monitoramento das Intervenções;
- **POP:** Procedimento Operacional Padrão;
- **SGS:** Sistema de Gestão de Stakeholders; e,
- **TAC Governança:** Termo de Ajustamento de Conduta.

4.1. Documentos de Referência

- Deliberações e demais documentos emitidos pelo CIF relacionados ao Programa;
- Norma de Trabalho de Asseguração Diferente de Auditoria e Revisão (NBC TO 3000);

- Notas Técnicas e demais documentos relacionados ao Programa emitidos pela CT;
- POP;
- TTAC; e,
- TAC Governança.

2. Contextualização do Programa

O Programa de Investigação e Monitoramento da Bacia do Rio Doce, Áreas Estuarina e Costeira Impactadas (PG038) é executado pela Fundação Renova em atendimento ao disposto nas cláusulas 177 a 179 do TTAC, a saber:

CLÁUSULA 177: A FUNDAÇÃO deverá desenvolver e implantar um programa de monitoramento quali-quantitativo sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, de caráter permanente, abrangendo também a avaliação de riscos toxicológicos e ecotoxicológicos na ÁREA AMBIENTAL 1, de acordo com o estudo, para definição e instalação de uma rede de monitoramento constituída por equipamentos automatizados, coleta de amostras de águas e sedimentos e ensaios de laboratório, até dezembro de 2016, aprovado pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A rede referida no caput deverá estar implantada e apta à operação até o último dia útil de julho de 2017.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O projeto da rede de monitoramento, bem como a localização das estações serão aprovados pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS.

CLÁUSULA 178: Além da rede de monitoramento, a FUNDAÇÃO deverá planejar e implementar um plano de monitoramento quali-quantitativo das águas do Rio Doce e seus tributários, em função das intervenções da FUNDAÇÃO que vierem a ser realizadas para detectar, acompanhar e registrar eventuais impactos de intervenções estruturais implementadas pela FUNDAÇÃO na ÁREA AMBIENTAL 1, para atender operações de remoção ou recuperação ambiental de áreas ou trechos do Rio Doce e sua planície de inundação, tais como dragagens e remoção de resíduos e demais intervenção decorrentes deste Acordo.

CLÁUSULA 179: O plano de monitoramento será aprovado pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS competentes.

Por meio da Deliberação nº 572, emitida pelo CIF em fevereiro de 2022, o documento de Definição do Programa, elaborado pela Fundação Renova, foi aprovado. De acordo com o documento, o Programa possui como objetivo¹:

Investigar e monitorar a Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeiras (isóbata 10 metros), gerando informações sobre a qualidade da água e sedimentos para subsidiar a tomada de decisão e desenvolvimento dos programas e ações correlatos. (Definição do Programa (janeiro/2022), 2022, p.6).

No documento, são apresentados os projetos, processos e indicadores que compõem o Programa. Entretanto serão objeto de acompanhamento pela EY apenas os projetos e processos, uma vez que os indicadores não foram incluídos nos critérios de encerramento do Programa.

A partir de entendimento realizado junto à Fundação Renova no período de 16 a 26 de novembro de 2021 por meio de cinco reuniões registradas em ata e documentos disponibilizados à EY, foi identificado que o Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) e o Programa de Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano (PMQACH), encontram-se em fase de execução pela Fundação Renova.

Cumprir frisar que o escopo do PMQACH foi definido no âmbito do documento de Definição do Programa de Apoio à Saúde Física e Mental da População Impactada (PG014), aprovado pela Deliberação nº 551, emitida pelo CIF em 01 de dezembro de 2021. Apesar disso, a Deliberação nº 572, emitida pelo CIF em 10 de fevereiro de 2022, estabelece que o PMQACH será *“alocado para fins gerenciais da Fundação Renova no PG038 e avaliado pela CT-Saúde”*. Perante o exposto, o PMQACH será objeto de acompanhamento no âmbito do PG038, cujo resultado, formalizado em documento denominado Relatório, será encaminhado à CT-Saúde, além do CIF, CT-SHQA e Fundação Renova.

Vale ressaltar que os indicadores do PMQACH não serão objeto de acompanhamento neste ciclo, pois, devido à recente aprovação do documento de Definição do PG014 mediante Deliberação CIF nº 551 de 01 de dezembro de 2021, a equipe do PG038 esclareceu à EY que ainda não havia iniciado a sua aferição. Ademais, conforme abordado anteriormente, com a alocação do PMQACH no PG038 por meio da Deliberação nº 572, a equipe a do Programa informou que esses indicadores deverão ser debatidos junto à CT-Saúde e, posteriormente,

¹ Ressalta-se que a responsabilidade pela execução das atividades do Programa descritas no documento é da Fundação Renova.

contemplados em uma nova versão do documento de Definição do Programa PG038. Dessa forma, os indicadores do PMQACH serão objeto de verificação em um futuro ciclo de acompanhamento.

Já o Programa de Monitoramento das Intervenções (PMQQVAI) encontra-se suspenso, conforme Deliberação nº 275, emitida pelo CIF em 23 de abril de 2019. No que tange ao Plano de Ações Período Chuvoso, a Fundação Renova encaminhou ao CIF um pedido de encerramento deste mediante ofício “FR.2021.1422”, protocolado em 08 de setembro de 2021, e aguarda parecer. Já o Processo de Monitoramento sob Demanda não será objeto de acompanhamento pela EY, tendo em vista que ele visa atender demandas internas de outros Programas da Fundação Renova e não está vinculado diretamente a nenhum aspecto finalístico do PG038 em si.

Considerando a definição de Eixos Prioritários pela 12ª Vara Federal Cível e Agrária da Seção Judiciária do Estado de Minas Gerais (SJMG), de acordo com a Fundação Renova, o PG038 não está judicializado.

Por fim, no “Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG038”, emitido pela EY em 19 de outubro de 2020, foram verificados determinados procedimentos e, por esse motivo, não serão executados no presente ciclo de acompanhamento:

- Verificação das evidências de protocolo do PMQQS pela Fundação Renova e aprovação do documento, em linha com o previsto na Cláusula 177 do TTAC;
- Verificação das evidências do início das atividades de amostragem manual de água e sedimentos nos pontos de monitoramento, conforme previsto no PMQQS, em agosto de 2017;
- Instalação das estações de monitoramento automático do PMQQS;
- Início da execução do Programa de Monitoramento de Intervenções – PMQQVAI;
- Protocolo e aprovação do Primeiro Relatório Trimestral do PMQQVAI / Protocolo do relatório final do PMQQVAI;
- Suspensão do programa de monitoramento das intervenções (PMQQVAI) conforme estabelecido na Deliberação nº 275 / Conclusão das coletas e análises laboratoriais do PMQQVAI;
- Aprovação do plano PMQACH pelo CIF - Deliberação CIF nº 198.

Ainda, no “Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG038”, foram identificados dois Pontos de Auditoria, para os quais a Fundação Renova estabeleceu Planos de Ação e prazos visando endereçá-los, que serão objeto de avaliação pela EY neste ciclo.

Considerando as informações obtidas pela EY, nos capítulos seguintes serão apresentados os procedimentos de acompanhamento previstos para este Programa.

3. Procedimentos de Avaliação de Projetos e Processos do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (janeiro/2022), foram identificados dois projetos e três processos e seus respectivos objetivos descritos pela Fundação Renova no âmbito do Programa, conforme listado a seguir:

- Projeto de Desenvolvimento do PMQQS e PMQQVAI: visa investigar e monitorar a Bacia do Rio Doce, áreas estuarinas e costeiras (isóbata de 10 metros), gerando informações sobre a qualidade da água e sedimentos para subsidiar a tomada de decisão e desenvolvimento dos programas e ações correlatas;
- Projeto de Implantação do PMQQS e PMQQVAI: visa implementar um programa de monitoramento quali-quantitativo sistemático de água e sedimentos de caráter permanente, além de monitoramento dos impactos das intervenções de recuperação ambiental sobre a qualidade da água;
- Processo de Monitoramento do PMQQS: visa executar o PMQQS de água e sedimentos de caráter permanente e operar as estações automáticas de monitoramento;
- Processo de Monitoramento do PMQQVAI: visa executar o PMQQVAI e operar as estações automáticas de monitoramento;
- Plano de Ações para Período Chuvoso.

Adicionalmente, em consulta ao documento de Definição do PG014 (dezembro/2021), foi identificado o subprograma “Monitoramento da Qualidade da Água para Consumo Humano”, que está sob a operacionalização do PG038 e tem como objetivo:

Monitorar a qualidade da água consumida pela população, direta e indiretamente atingida pelo evento, por um período de 10 anos, podendo ser prorrogado conforme Deliberação nº 95/2017, de forma a subsidiar a avaliação da qualidade da água e a adoção das melhorias necessárias para tornar a água potável, permitindo a implantação ou adequação do tratamento em sistemas de abastecimento de água e soluções alternativas nas localidades em que for verificado os parâmetros que estão em desacordo com a legislação vigente (Definição do PG014 (dezembro/2021), 2021, p.30).

Os seguintes procedimentos foram definidos pela EY para acompanhamento dos projetos e dos processos acima. Nos tópicos seguintes, será apresentada a descrição de cada procedimento, incluindo os objetivos e critérios de seleção de amostra a serem adotados, quando aplicáveis.

Tabela 1 – Procedimentos Planejados

Nº	Título do Procedimento
1	Verificação de evidências que corroborem a revisão, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, bem como da aprovação desta, pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, considerando o disposto na cláusula 177 e 179 do TTAC
2	Verificação de evidências que corroborem a implantação e execução, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, conforme disposto na cláusula 177 do TTAC
3	Verificação de evidências que corroborem a execução, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento das Intervenções (PMQQVAI), conforme disposto na cláusula 178 do TTAC
4	Verificação de evidências de elaboração e execução, pela Fundação Renova, do Plano de Ações do Período Chuvoso, bem como da sua aprovação pelo CIF
5	Verificação de evidências que corroborem a revisão do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme previsto no item (1) da Deliberação nº 513, emitida pelo CIF em 17 de junho de 2021
6	Verificação de evidências que corroborem a elaboração do Relatório do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme disposto na Nota Técnica nº 34/2020, emitida pela CT-Saúde em 11 de março de 2020
7	Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, dos laudos laboratoriais e formulários SISAGUA à CT-Saúde no prazo de 40 dias, conforme PMQACH e Deliberação CIF nº 247, respectivamente, bem como da consistência dos referidos documentos
8	Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no ciclo 01 de acompanhamento do PG038
9	Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG038 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova

Caso a EY entenda ser necessário, ressalta-se que poderão ser realizados procedimentos adicionais durante o ciclo de acompanhamento para que seja obtida suficiência necessária para fundamentar o Relatório de Acompanhamento ou de Asseguração do Programa a ser emitido, sem estarem condicionados à aprovação prévia da Fundação Renova, da CT-SHQA, da CT-Saúde e do CIF.

3.1 Verificação de evidências que corroborem a revisão, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, bem como da aprovação desta, pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, considerando o disposto na cláusula 177 e 179 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a realização do seminário de revisão do PMQQS², pela Fundação Renova, bem como da sua aprovação pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, conforme disposto na cláusula 177 e 179 do TTAC.

Detalhamento dos procedimentos:

- a) Verificação das evidências que corroborem a realização do seminário de revisão do PMQQS, pela Fundação Renova, conforme prazo estabelecido pelo PMQQS ou pela CT-SHQA/CIF.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à realização do seminário de revisão do PMQQS.

- b) Verificação das evidências que corroborem a aprovação da atualização do PMQQS pelos ÓRGÃOS DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS e pelos ÓRGÃOS AMBIENTAIS, conforme cláusula 177 e 179 do TTAC.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à aprovação do PMQQS.

3.2 Verificação de evidências que corroborem a implantação e execução, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento Quali-Quantitativo Sistemático (PMQQS) de água e sedimentos, conforme disposto na cláusula 177 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências da implantação e execução do PMQQS pela Fundação Renova, conforme disposto na cláusula 177 do TTAC e PMQQS.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências que corroborem a implantação, pela Fundação Renova, do PMQQS reemitido em maio de 2021 (instalação de novos pontos de monitoramento ou realocação de pontos de monitoramento existentes das estações manuais e automáticas).

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à implantação de novos pontos de monitoramento ou realocação de pontos de monitoramento existentes das estações manuais e automáticas.

- b) Verificação das evidências de elaboração e emissão, pela Fundação Renova, dos relatórios de QA/QC de acordo com o estabelecido no PMQQS e na Nota Técnica GTA-PMQQS n° 12 de 17 de agosto de 2018.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à elaboração e emissão dos relatórios de QA/QC.

- c) Verificação da divulgação dos dados do monitoramento do PMQQS e da consistência entre os laudos

² A primeira versão do PMQQS foi aprovada em 31 de agosto de 2017. Durante o ciclo 01 de acompanhamento do Programa, a EY realizou procedimentos de verificação da execução do monitoramento quali-quantitativo sistemático, abrangendo o período de agosto de 2017 até setembro de 2019. Adicionalmente, tendo em vista que o PMQQS deve ser revisado a cada dois anos, no presente ciclo, a EY realizará procedimentos para verificar a aprovação da revisão do PMQQS. Diante desse histórico, a EY poderá realizar procedimentos considerando dois PMQQSs distintos, de acordo com o período de vigência de cada um.

gerados para as estações manuais e os dados divulgados.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, calculada a partir da quantidade total de laudos das coletas realizadas entre o período de setembro de 2019 a novembro de 2021.

3.3 Verificação de evidências que corroborem a execução, pela Fundação Renova, do Programa de Monitoramento das Intervenções (PMQQVAI), conforme disposto na cláusula 178 do TTAC

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a execução do PMQQVAI, pela Fundação Renova, conforme disposto na cláusula 178 do TTAC.

Detalhamento dos procedimentos: Verificação de evidências que corroborem a execução do PMQQVAI, pela Fundação Renova.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à execução do PMQQVAI.

3.4 Verificação de evidências de elaboração e execução, pela Fundação Renova, do Plano de Ações do Período Chuvoso, bem como da sua aprovação pelo CIF

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a elaboração, pela Fundação Renova, do Plano de Ações do Período Chuvoso, conforme previsto no Documento de Definição do Programa, bem como a sua aprovação pelo CIF.

Adicionalmente, verificar evidências da execução, pela Fundação Renova, do Plano de Ações Período Chuvoso, conforme Plano aprovado.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da elaboração, pela Fundação Renova, do Plano de Ações para o Período Chuvoso, bem como da sua aprovação pelo CIF.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à elaboração do Plano de Ações Período Chuvoso.

- b) Verificação de evidências da execução do Plano de Ações para o Período Chuvoso, pela Fundação Renova, conforme Plano aprovado.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à execução do Plano de Ações Período Chuvoso.

3.5 Verificação de evidências que corroborem a revisão do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme previsto no item (1) da Deliberação nº 513, emitida pelo CIF em 17 de junho de 2021

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a revisão do PMQACH³, pela Fundação Renova, conforme previsto no item (1) da Deliberação nº 513, emitida pelo CIF em 17 de junho de 2021.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências que corroborem revisão do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme previsto na Deliberação nº 513, emitida pelo CIF em 17 de junho de 2021.

³ De acordo com o "Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG038 – Ciclo 01", a primeira versão do PMQACH (agosto/2018) foi aprovada com ressalvas, conforme Deliberação nº 198, emitida pelo CIF em 28 setembro de 2018. A Deliberação nº 247, emitida pelo CIF em 30 novembro de 2018, determina que a Fundação Renova realize adequações à segunda versão do PMQACH (outubro/2018). O "Ofício CT-Saúde/CIF nº 17/2020" aprova a terceira versão do PMQACH (fevereiro/2020). Durante o ciclo 01 de acompanhamento do Programa, a EY não realizou procedimentos de verificação da execução do PMQACH. Diante desse histórico, a EY poderá realizar procedimentos considerando PMQACHs distintos, de acordo com o período de vigência de cada um.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à revisão do PMQACH.

3.6 Verificação de evidências que corroborem a elaboração do Relatório do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme disposto na Nota Técnica nº 34/2020, emitida pela CT-Saúde em 11 de março de 2020

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem a elaboração do Relatório do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme disposto na Nota Técnica nº 34/2020, emitida pela CT-Saúde em 11 de março de 2020.

Detalhamento do procedimento: Verificação de evidências que corroborem a elaboração do Relatório do PMQACH, pela Fundação Renova, conforme disposto na Nota Técnica nº 34/2020, emitida pela CT-Saúde em 11 de março de 2020.

Critério amostral: 100% da documentação suporte disponibilizada pela Fundação Renova relacionada à elaboração do Relatório do PMQACH.

3.7 Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, dos laudos laboratoriais e formulários SISAGUA à CT-Saúde no prazo de 40 dias, conforme PMQACH e Deliberação CIF nº 247, respectivamente, bem como da consistência dos referidos documentos

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem: (i) a disponibilização, pela Fundação Renova, dos laudos laboratoriais e formulários SISAGUA à CT-Saúde no prazo de 40 dias, conforme PMQACH e Deliberação nº 247, emitida pelo CIF em 30 de novembro de 2018, respectivamente; e (ii) a consistência dos referidos documentos.

Detalhamento do procedimento: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação de evidências da disponibilização, pela Fundação Renova, dos laudos laboratoriais e formulários SISAGUA à CT-Saúde no prazo de 40 dias, conforme PMQACH e Deliberação CIF nº 247, respectivamente.
- b) Verificação da consistência entre os dados dos laudos laboratoriais/formulários SISAGUA e a base de dados do PMQACH.

Critério amostral: Amostra estatística com 90% de nível de confiança e 10% de margem de erro, a ser calculada com base na população de laudos laboratoriais identificados na base de dados do PMQACH extraída do MP5 da Fundação Renova.

3.8 Verificação de evidências do endereçamento, pela Fundação Renova, dos Pontos de Auditoria identificados pela EY no ciclo 01 de acompanhamento do PG038

Objetivo do procedimento: Verificar evidências que corroborem o endereçamento, pela Fundação Renova, das inconsistências identificadas pela EY no ciclo anterior de acompanhamento, apresentadas em formato de Pontos de Auditoria no Relatório de Acompanhamento referente ao ciclo 01 de acompanhamento do Programa.

Detalhamento do procedimento: Verificação de ações executadas pela Fundação Renova para endereçar os Pontos de Auditoria PG038.001 e PG038.002, apresentados pela EY no “Relatório de Apresentação dos resultados da avaliação das ações reportadas pela Fundação Renova no âmbito do PG038 – Ciclo 01”.

Critério amostral: 100% da documentação relacionada aos Pontos de Auditoria reportados pela EY no Relatório de Acompanhamento do PG038.

3.9 **Verificação das manifestações do Sistema de Gestão de Stakeholders (SGS) direcionadas ao PG038 quanto ao registro de resposta e à tempestividade do retorno pela Fundação Renova**

Objetivo do procedimento: Verificar existência do registro de resposta às manifestações apresentadas no sistema SGS da Fundação Renova direcionadas ao PG038, bem como o tempo transcorrido para atendimento dessas manifestações, conforme previsto na Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Detalhamento dos procedimentos: Os seguintes procedimentos serão realizados pela EY:

- a) Verificação do registro de resposta às manifestações classificadas como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato” no campo “statusManifestacao”.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG038 e classificadas no campo “statusManifestacao” como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato” entre 15 de janeiro de 2016 e 17 de dezembro de 2021.

- b) Verificação do cumprimento do prazo de 20 dias para resposta à manifestação a partir da data do registro, de acordo com a Deliberação nº 105, emitida pelo CIF em 14 de setembro de 2017.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG038 e classificadas no campo “dataconclusão” como “Respondidas” e/ou “Respondidas no ato”.

- c) Verificação das justificativas para as manifestações com status “Cancelada” no sistema SGS e direcionadas ao PG038.

Critério amostral: 100% das manifestações direcionadas ao PG038 e classificadas no campo “statusManifestacao” como “Canceladas”.

4. Procedimentos de Avaliação do Cumprimento dos Indicadores do Programa

Em consulta ao documento de Definição do Programa (janeiro/2022), foram identificados cinco indicadores, conforme listado a seguir:

- Indicador I-1: Aderência ao plano de coletas e análises laboratoriais;
- Indicador I-2: Disponibilização dos dados quantitativos do monitoramento das estações automáticas;
- Indicador I-3: Disponibilização dos dados qualitativos do monitoramento das estações automáticas;
- Indicador I-4: Percentual de dados validados em função de amostras analisadas passíveis de validação;
- Indicador I-5: Disponibilização dos dados gerados pelo PMQQS no portal www.monitoramentoriodoce.org.

Entretanto, o documento de Definição do Programa (janeiro/2022) não condiciona o encerramento do Programa à aferição dos indicadores e ao cumprimento das suas metas (conforme seção “7.3 Critérios para encerramento do programa”) e, em função disso, eles não serão objeto de verificação pela EY.

5. Considerações sobre os resultados

Os resultados obtidos pela EY a partir da execução dos procedimentos aqui descritos serão apresentados em um outro documento, denominado Relatório.

A EY compartilhará a versão preliminar do Relatório com a Fundação Renova via e-mail, e esta deverá encaminhar à EY eventuais comentários acerca dos resultados apresentados, bem como o detalhamento das ações corretivas e dos planos de ação relacionados às eventuais deficiências e fragilidades identificadas como resultado da execução dos procedimentos. Em seguida, esse detalhamento será incluído pela EY na versão final do relatório a ser emitida e encaminhada ao CIF, CT-SHQA, CT-Saúde e Fundação Renova.